

=LEI Nº 2.134, DE 14 DE AGOSTO DE 2000=

"Revoga o artigo 5º da Lei nº 1.968/97, e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.968, de 03 de julho de 1997.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 14 DE AGOSTO DE 2000.

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 21, no verso da folha 48, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento em Exercício